



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

2º TERMO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JARI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O presente instrumento tem por objetivo aditar o Plano Anual de Contratações, tendo em vista a necessidade de adequações à realidade orçamentária e às demandas específicas do exercício de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.678, de 29 de dezembro de 2025, especialmente em observância ao disposto em seu art. 11, que autoriza a alteração do Plano durante o ano de sua execução, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, observado o prazo previsto no § 3º do art. 7º do referido Decreto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração e/ou inclusão de novos projetos, ações e aquisições no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Jari, referente ao exercício de 2026, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	SECRETARIA SOLICITANTE	DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL	CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXA, MÉDIA, ALTA)	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA A OUTRO OBJETO
333	SMAP	Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de	Atender a necessidade de realização de licitação em meio digital, com	12 meses	Sem custo	Anual	DL IL	Alta	não



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

		realização de licitação eletrônica	padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas, em especial considerando que o art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.						
334	SMDSH	Locação de Imóvel Urbano	Visa a locação de um espaço para o desenvolvimento de Oficinas Sociais.	Conforme demanda	R\$14.250,00	Anual	DL IL	Alta	não
335	SMDSH	Aquisição de Instrumentos Musicais (Violão e Teclado)	Para o desenvolvimento de Oficinas Sociais.	Conforme demanda	R\$5.000,00	Anual	DL PE	Alta	não
336	SMS	Manutenção corretiva e preventiva de materiais permanentes	Necessária para assegurar o funcionamento adequado dos bens patrimoniais, prevenir falhas,	Conforme demanda	R\$60.000,00	Anual	DL PE	Alta	não



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

			prolongar sua vida útil e garantir a continuidade das atividades administrativas e assistenciais, evitando interrupções na prestação dos serviços e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.						
337	SMS	Contração de serviço de acompanhante hospitalar	Necessária para garantir assistência e apoio aos pacientes do Município durante internações hospitalares, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade e sem acompanhante familiar, contribuindo para a segurança, a	Conforme demanda	R\$40.000,00	Anual	DL	Alta	não



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

			humanização do atendimento, a continuidade do cuidado e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Justificativa sucinta: A presente contratação de serviços para disponibilização de sistema digital destinado à realização de licitação eletrônica não foi integrada anteriormente ao Plano Anual de Contratações (PAC), tendo em vista que a exigência de formalização específica junto ao Portal correspondente é medida recente. Destaca-se que tal procedimento passou a ser solicitado há pouco tempo, não sendo ainda de amplo conhecimento por parte de diversos municípios, especialmente no que se refere à necessidade de registro prévio no PAC para essa finalidade específica.

Assim, considerando o caráter recente da orientação/obrigatoriedade e visando assegurar a regularidade e continuidade dos processos licitatórios eletrônicos, procede-se à presente justificativa para fins de regularização e adequação formal.

A Locação de Imóvel Urbano, destinada à realização das Oficinas Sociais, não constou no Plano Anual de Contratações (PAC) anteriormente elaborado em razão de, à época do planejamento, não haver definição concreta quanto ao espaço físico onde as atividades seriam executadas. Inicialmente, previa-se a utilização de espaço cedido pela Câmara Municipal do Município, o que posteriormente se mostrou inviável diante da indisponibilidade do local pelo fato de o espaço estar em reforma.

Da mesma forma, a Aquisição de Instrumentos Musicais (Violão e Teclado) não constou, pois, a realização da oficina ainda era incerta. A inclusão dessas despesas naquele momento poderia gerar previsão orçamentária para ação que ainda dependia de análise técnica, validação institucional e confirmação de demanda.



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

Referente a inclusão dos itens 336 e 337 no PAC são decorrentes de demandas supervenientes, identificadas no decorrer do exercício, não previstas com precisão à época de sua elaboração, sendo os serviços indispensáveis para a continuidade das atividades administrativas e assistenciais, bem como para o adequado atendimento à população, evitando contratações emergenciais.

Dessa forma, a inclusão dos referidos itens no PAC se justifica como medida necessária para adequar o planejamento de contratações à realidade orçamentária, administrativa e às demandas efetivamente identificadas no exercício, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 5.678, de 29 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Em razão das modificações acima, o cronograma de execução das contratações, aquisições e serviços será readequado conforme o novo planejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica assegurado que todas as demais cláusulas do Plano Anual de Contratações que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem em vigor e deverão ser cumpridas. O presente Termo Aditivo será publicado conforme as disposições legais aplicáveis, sendo registrado e encaminhado aos órgãos competentes para acompanhamento e fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Anual de Contratações, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, nº 193 - CEP 98175-000 - Jari/RS - Fone/WhatsApp: (55) 32729127

Jari, 25 de fevereiro de 2026.

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal